



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

**TRABALHO E TRANSPARENCIA**

**PARECER DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E  
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.**

PARECER Nº 06/2022

**Projeto Resolução Legislativa MD nº 02/2022.**

AUTORIA: MESA DIRETORA

PARECER: Favorável.

**EMENTA: “Dispõe Sobre Alteração do Artigo 21, e Anexo II, da Resolução Legislativa nº 01, de 02 de Maio de 2022, e dá Outras, Providências”.**

**PRESIDENTE: VINICIUS CALAÇA SOARES (CIDADANIA)**

**RELATOR: JOSÉ CARLOS BERNARDES (CIDADANIA)**

**MEMBRO: BARCELANA SALIAS DE MELO (CIDADANIA)**

**RELATÓRIO**

Conforme disposição regimental, o projeto veio a esta Comissão e aos 10 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Três Ranchos/Goiás, a Comissão de finanças, orçamento e fiscalização financeira, para discutir, avaliar e emitir parecer acerca do Projeto Resolução Legislativa 02/2022, de autoria da mesa diretora desta casa de leis.

Inicialmente, foram feitos esclarecimentos acerca do Projeto em análise, bem como acerca do Parecer Jurídico.

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa da mesa diretora, tendo por objetivo a aprovação do projeto resolução legislativa que **“Dispõe Sobre Alteração do Artigo 21, e Anexo II, da Resolução Legislativa nº 01, de 02 de Maio de 2022, e dá Outras, Providências”**.



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

**TRABALHO E TRANSPARENCIA**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, sob a forma de projeto de lei, tendo por objetivo a aprovação do projeto de lei que **“Dispõe Sobre Alteração do Artigo 21, e Anexo II, da Resolução Legislativa nº 01, de 02 de Maio de 2022, e dá Outras, Providências”**.

**PARECER**

Após análise minuciosa do Projeto, os senhores Vereadores manifestaram-se no sentido de que não há correções no aspecto lógico e gramatical, bem como de ordem técnica, e no mérito a serem feitas.

Diante do exposto a Comissão de finanças, orçamento e fiscalização financeira, após analisar o Projeto resolução legislativa MD- 02/2022, opinaram por unanimidade pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinaram favoravelmente, também quanto ao mérito, pela sua regulamentação técnica.

Encaminhe-se o projeto para votação em plenário.

Estiveram presentes os vereadores da Comissão supra.

Três Ranchos /Goiás, 10 de junho de 2022.

  
**PRESIDENTE: VINÍCIUS CALAÇA SOARES (CIDADANIA)**

  
**RELATOR: JOSÉ CARLOS BERNARDES (CIDADANIA)**

  
**MEMBRO: BARCELANA SALIAS DE MELO (CIDADANIA)**